



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 23 DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA JANETE DE SOUZA BARBOSA PERTECENTE AO QUADRO EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE PROFESSORA.
- PORTARIA N.º 24, DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 □ APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA.
- PORTARIA N.º 60, DE 06 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2025, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 012/2025- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E



PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.797/2025 - OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO. REQUERENTE: JOILSON BARBOSA DA SILVA.

PARECERES

- PARECER JURÍDICO Nº 69/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.797/2025 - OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO. REQUERENTE: JOILSON BARBOSA DA SILVA.



**PORTARIA Nº 23 DE 06 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação da servidora **JANETE DE SOUZA BARBOSA** pertencente ao quadro efetivo para desempenhar função de Professora 40h NI, no Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, a qual lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO assegurar a eficiência e qualidade ensino aos alunos do Povoado de Agreste, especialmente os alunos do Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO a importância de contar com servidores qualificados, cuja experiência e formação se alinham com as demandas e objetivos da Secretaria, para o aprimoramento da qualidade nem só dos alunos, mas também proporcionando melhor qualidade a toda a população local;

CONSIDERANDO que a designação de servidores para novas funções especializadas visando otimizar o trabalho de ensino e garantir o melhor desempenho nas ações de capacitação e orientação de usuários, além de ampliar a rede de suporte educacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANETE DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar função de Professora 40h NI, no Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira com o objetivo de aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência na execução dos serviços prestados aos alunos neste Colégio matriculados.

Art. 2º - A Servidora designada receberá sua remuneração, vantagens e benefícios, pertencentes ao cargo que exercerá a partir deste momento, nos termos do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, sem prejuízo





de suas funções originais e outras vantagens já garantidas por Lei, salvo disposição em contrário formalmente estabelecido.

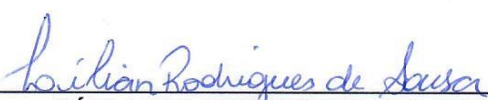
Art. 3º - A designação terá vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa das funções específicas descritas, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência da Administração Pública ou a pedido da Servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MAIO DE 2025.


LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 08/2025



**PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Apoio aos Festejos Juninos das Escolas da Rede Municipal de Riacho de Santana – BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA – BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEDUC, que estabelece normas para a seleção de projetos apresentados por Associações de Pais e Mestres (APMs), com vistas ao apoio financeiro para a realização dos festejos juninos nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e o cumprimento dos critérios técnicos e legais durante o processo de seleção;

CONSIDERANDO o previsto no item 5 do referido edital, que determina a designação de Comissão de Seleção por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento das propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEDUC:

I – Membros Titulares:

- André de Jesus Rodrigues
- Cássia Batista dos Santos
- Eliezer de Oliveira Alves Júnior

II – Membros Suplentes:

- Mayane Silva Xavier
- Rosilene Silva Costa

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção analisar a documentação apresentada pelas APMs, avaliar as propostas, apreciar os recursos eventualmente interpostos, emitir os pareceres técnicos e acompanhar as demais fases previstas no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana – BA, 06 de maio de 2025.


LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 08/2025



**PORTARIA Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 034/2025, resultado da Dispensa Emergencial nº 005/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 031/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kaique Henrique Ladeia Cotrim, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato Administrativo nº 034/2025, resultado da Dispensa Emergencial nº 005/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 031/2025, cujo objeto se refere à aquisição emergencial de material penso e descartáveis e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**Processo Licitatório n.º:** 029/2025**Pregão Eletrônico n.º:** 012/2025**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, destinadas a atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.808.153/0001-71, com sede à Rua Floriano Peixoto de Paula, n.º 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, CEP 31.980-280, com fundamento na “cláusula 5.1.” e demais itens relacionados, bem como no art.º 164 da Lei n.º 14.133/2021¹ a presença de Vossa Senhoria apresentar sua **IMPUGNAÇÃO PREVENTIVA AO EDITAL COM EFEITO SUSPENSIVO**, o que o faz consoante as razões de fatos e fundamentos a seguir aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se denota da cláusula 11.1 e seguintes do edital, bem como se extrai do artigo 164 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentar impugnação é de 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser respondido no prazo de 03 (três) dias úteis do seu protocolo, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assim, tendo em vista que a sessão pública será realizada no dia 16/05/2025, tempestivo a presente impugnação proposta na presente data, que dispensa preparo, a qual deverá ser respondida até o dia 14/05/2025.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS E DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE VIAGENS SEM QUE SEJA CARACTERIZADO COMO SUBCONTRATAÇÃO**III.**

A Empresa Impugnante presta serviços de Assessoria em Licitações Públicas, prestando serviços a diversos clientes dos mais diversos ramos de atividade, dentre os ramos de atividade, enquadram-se clientes prestadores de serviços objeto do presente certame.

Pois bem, na qualidade de Empresa especializada em Assessoria em Licitações Públicas, ao realizar a análise minuciosa do presente edital, a Impugnante constatou que o Anexo I do Edital (Termo de

Referência), mais especificamente no item “5.1.”, prevê **deixando dúvida quanto a extensão da cláusula a vedação da subcontratação do objeto contratual** conforme abaixo transcrevemos:

“ 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual...”

¹ Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



(31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14



Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000



licitacao@viagensfutura.com.br





Neste contexto, surgem algumas dúvidas que merecem ser sanadas, a fim de viabilizar a ampla competitividade do processo licitatório. **O ponto central desta impugnação consiste em entender a extensão do que se considera subcontratação, para, em um segundo momento, demonstrar que os serviços prestados por agência de viagens não configurariam, neste cenário um subcontratação do objeto contratual, a fim de garantir a participação desta e de outras agências de viagens no processo licitatório.**

Em resumo, a subcontratação em processos licitatórios é uma prática comum porque ajuda a aumentar a eficiência, permite acesso a habilidades especializadas, reduz custos e facilita o cumprimento dos requisitos e prazos do contrato. Não obstante, o edital e seus anexos não deixam claro **o que se entende por subcontratação**, em relação aos serviços que serão prestados.

Isso porque, os serviços de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas, auditório, equipamentos e serviço de apoio técnica), **em regra, podem ser executados tanto por agências de viagens e turismo, como também pelas empresas que possuem atividade de hotelaria.**

No caso dos autos, tal possibilidade é ainda mais evidente, ao passo que os objetos estão divididos em grupos, em cidades diferentes, ocorrendo em datas diferentes, necessitando de acomodações e espaços de auditórios para números distintos de pessoas, devendo ainda oferecer serviços de buffet e hospedagens em quartos triplos e individuais, notadamente obedecendo uma dinâmica de operação realizada por agências de viagens.

Ressalta-se que a execução do contrato por agência de viagem, não implica, em nenhuma hipótese, o encarecimento dos custos para operar tais serviços, pelo contrário. Na maioria das vezes, as redes de hotéis não desejam ter o “trabalho” de realizar toda a logística de tais eventos, se reservando em seu direito de fornecer o espaço para que ocorram os encontros (como auditórios) e fornecendo os quartos para as reservas de hospedagens. Para enquadrar tal dinâmica, oferecem condições especiais para as agências de viagens operarem tais contratos dentro de seu hotel, resultando na possibilidade de se obter preços ainda mais vantajosos caso os serviços sejam prestados pelas agências de viagens.

Outro ponto que merece atenção também, reside no fato de que, qualquer imprevisto na hipótese de indisponibilidade de acomodações, etc, as agências de viagens podem procurar outras opções de acomodações que sejam compatíveis em qualidade e preço, sempre visando prestar os serviços integralmente e de forma satisfatória.

O Edital e seus anexos, **ao mencionar que não poderá ocorrer a subcontratação do objeto sem que haja maior clareza do que se entende por subcontratação deste, poderá resultar no entendimento incorreto acerca da subcontratação, e por consequência, afastar diversas empresas que possuem condições de prestar os serviços, por indevidamente os considerar como subcontratação.**

Nota-se que a presente impugnação, possui um caráter preventivo, qual seja: busca-se entender a extensão da cláusula impugnada, com o intuito de assegurar o caráter competitivo do certame, e ao final, busca-se ainda garantir à Administração Pública a obtenção da **proposta mais vantajosa**.

Isso porque, os serviços de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas, auditório, equipamentos e serviço de apoio técnica) na prática, independe do fato da prestadora dos serviços serem titular da propriedade/posse do empreendimento hoteleiro.

☎ (31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14

📍 Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000

✉ licitacao@viagensfutura.com.br





Os serviços de objeto desta licitação se caracterizam pelo fornecimento dos serviços de hospedagem, serviços de infraestrutura, fornecimento de salas para oficinas e coordenações, alimentação e pensão completa, sendo irrelevante para a consecução da finalidade da contratação, se a empresa vencedora do certame é titular (proprietária) do estabelecimento comercial.

Convém destacar ainda, que, conforme a própria consulta do CNPJ que pode ser realizada um dos CNAES da empresa Impugnante (**79.11-2-00 - Agências de viagens**), inclui, dentre outras atividades, a reserva em Hotéis.

Atividades	Estrutura																																				
classificação CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções	Lista de Descritores Registros encontrados: 17 Mostrar: Todos registros por página																																				
Hierarquia Seção: N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisão: 79 AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS Grupo: 79.1 Agências de viagens e operadores turísticos Classe: 79.11-2 Agências de viagens Subclasse: 7911-200 Agências de viagens	<table> <thead> <tr> <th>Código</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>7911-200</td><td>AGENCIAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>ASSESSORIA TÉCNICA DE TURISMO; SERVIÇOS DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>EXCURSÕES; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>INTERMEDIÁRIO NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>PACOTES DE VIAGEM MARÍTIMA; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>PACOTES DE VIAGEM; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>PROGRAMAS E PACOTES TURÍSTICOS; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>TURISMO; AGÊNCIA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>TURISMOLOGO</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>VENDA DE PASSAGENS AÉREAS; AGÊNCIA DE EMPRESA ESTRANGEIRA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>VIAGEM DE TURISMO; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>VIAGEM TURÍSTICA; VENDA DE</td></tr> <tr><td>7911-200</td><td>VIAGENS E PACOTES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E VENDA DE</td></tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	7911-200	AGENCIAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE	7911-200	AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE	7911-200	ASSESSORIA TÉCNICA DE TURISMO; SERVIÇOS DE	7911-200	EXCURSÕES; VENDA DE	7911-200	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE	7911-200	INTERMEDIÁRIO NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS	7911-200	PACOTES DE VIAGEM MARÍTIMA; VENDA DE	7911-200	PACOTES DE VIAGEM; VENDA DE	7911-200	PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS	7911-200	PROGRAMAS E PACOTES TURÍSTICOS; VENDA DE	7911-200	RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE	7911-200	TURISMO; AGÊNCIA DE	7911-200	TURISMOLOGO	7911-200	VENDA DE PASSAGENS AÉREAS; AGÊNCIA DE EMPRESA ESTRANGEIRA DE	7911-200	VIAGEM DE TURISMO; VENDA DE	7911-200	VIAGEM TURÍSTICA; VENDA DE	7911-200	VIAGENS E PACOTES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E VENDA DE
Código	Descrição																																				
7911-200	AGENCIAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE																																				
7911-200	AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE																																				
7911-200	ASSESSORIA TÉCNICA DE TURISMO; SERVIÇOS DE																																				
7911-200	EXCURSÕES; VENDA DE																																				
7911-200	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE																																				
7911-200	INTERMEDIÁRIO NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS																																				
7911-200	PACOTES DE VIAGEM MARÍTIMA; VENDA DE																																				
7911-200	PACOTES DE VIAGEM; VENDA DE																																				
7911-200	PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS																																				
7911-200	PROGRAMAS E PACOTES TURÍSTICOS; VENDA DE																																				
7911-200	RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE																																				
7911-200	TURISMO; AGÊNCIA DE																																				
7911-200	TURISMOLOGO																																				
7911-200	VENDA DE PASSAGENS AÉREAS; AGÊNCIA DE EMPRESA ESTRANGEIRA DE																																				
7911-200	VIAGEM DE TURISMO; VENDA DE																																				
7911-200	VIAGEM TURÍSTICA; VENDA DE																																				
7911-200	VIAGENS E PACOTES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E VENDA DE																																				
Notas Explicativas: Esta subclasse compreende: - as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões - as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes - o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais - as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade																																					

Conforme disponibilizado pela pesquisa no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), elaborado pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), esta subclasse compreende: i) atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões; **ii) as atividades de reserva de hotel** e de venda de passagens de empresas de transportes, iii) o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais e ainda iv) as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

Há de se ressaltar que a empresa impugnante reúne todas as condições em fornecer os serviços de hospedagens objeto da presente contratação de forma totalmente satisfatória, **podendo ainda fornecer diversas opções de acomodações, podendo inclusive se adaptar a eventuais ocorrências práticas durante a execução do contrato. Ora, caso não haja disponibilidade em determinado hotel em realizar as acomodações conforme eventual solicitação da Prefeitura, a empresa impugnante buscaria outra acomodação, com as mesmas qualidades mínimas exigidas em outra rede de Hotel, de modo a prestar os serviços de hospedagens conforme o objeto desta contratação.**

Na condição de empresa agência de viagens e turismo, a empresa fornece hospedagens para servidores públicos, palestrantes e demais agentes em colaboração em todo o Brasil, inclusive no Estado de Minas Gerais, em que a empresa Recorrente detém contratos **cujo o objeto é a prestação dos serviços de hospedagens**, como por exemplo o Atestado de Capacidade Técnica, em que atendemos e continuamos atendendo a BH TRANS:

(31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14

Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000

licitacao@viagensfutura.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



N.º do Atestado: 276/2023.
 N.º Contrato: 2629/22
 Nome da Empresa: **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
 CNPJ: 08.808.153/0001-71
 Representante Legal: Marconi Idelfonso Pereira
 Endereço: Rua Floriano Peixoto de Paula, no 75 – Apto 101 – Bloco 05 – São Gabriel – na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-280.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, à pedido da interessada,

ATESTA

que a empresa acima identificada, prestou à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços de serviço de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, e reserva de hospedagem.

Vigência do Contrato: 25/03/2022 a 24/03/2023.
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Atestamos que a empresa prestou os serviços conforme previsto no contrato, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Outra comprovação consiste no Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviços de hotelaria, prestados ao Município de Reserva do Iguaçu – PR, cujo objeto **consistiu em serviços de hotelaria**, com café da manhã incluso para 100 pessoas em uma única oportunidade:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. VITÓRIO ANTUNES DE PAULA atesta, para fins de qualificação técnica, que a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.808.153/0001-71, com sede na Rua Floriano Peixoto de Paula, n.º 75, 0 apto 101, bloco 5 – São Gabriel, Belo Horizonte/MG, prestou os serviços abaixo citados no período de novembro de 2023, conforme ata administrativa n.º 360/2023, Pregão N.º 75/2023.

FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
Lote 1	001	29960	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NÃO SE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APLICA DE HOSPEDAGEM INCLUINDO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA 100 PESSOAS NA CIDADE DE APARECIDA DO NORTE- SP, COM 01 PERNOITE NO DIA 23 DE NOVEMBRO, RETORNO DIA 24 DE NOVEMBRO APÓS JANTAR.		SV	100,00	305,98	30.598,00
TOTAL								30.598,00

Ora, resta evidente que a empresa Impugnante possui plena condições de prestar os serviços de hospedagem de forma satisfatória, sem que haja qualquer subcontratação do objeto deste certame.



(31) 3318 8878
 Ramais: 10, 13 ou 14



Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
 Sala 601, Venda Nova, Belo
 Horizonte – MG, CEP 31.610-000



licitacao@viagensfutura.com.br





A Lei n.º 11.771/2008, instituiu a Política Nacional do Turismo e dentre outras medidas, conceituou em sua Subseção II os meios de hospedagem e por sua vez, na Subseção III as agências de turismo, mais precisamente nos artigos 23 e 27:

Subseção II Dos Meios de Hospedagem

Art. 23. Consideram-se **meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual ou coletiva de uso exclusivo de hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem**, mediante instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária. (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024)

§ 1.º Os empreendimentos ou estabelecimentos de hospedagem que explorem ou administrem, em condomínios residenciais, a prestação de serviços de hospedagem em unidades mobiliadas e equipadas, bem como outros serviços oferecidos a hóspedes, estão sujeitos ao cadastro de que trata esta Lei e ao seu regulamento.

Subseção III Das Agências de Turismo

Art. 27. Considera-se agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre prestadores, consumidores e usuários de serviços turísticos ou que fornece diretamente esses serviços. (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024)

§ 1.º A intermediação a que se refere este artigo **abrange o agenciamento, o assessoramento, o planejamento, a organização, a promoção**, a contratação e a operação dos serviços intermediados, isolados ou conjugados, individuais ou coletivos, inclusive os fretamentos e os bloqueios, totais ou parciais, de meios de transporte, de **hospedagem**, de cruzeiros aquaviários e afins. (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).

[...]

§ 3.º As atividades de intermediação de agências de turismo **compreendem a oferta, a reserva e a venda** a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:

I - Passagens;

II - **Acomodações e outros serviços em meios de hospedagem**; (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024)

Conforme a normativa que institui a Política Nacional do Turismo, resta evidente que, as agências de viagem possuem autorização legal para executar diretamente, dentre outras atividades a oferta, reserva, o agenciamento, o assessoramento, planejamento, organização e promoção de acomodações e outros serviços em meios de hospedagens.

Por todo exposto, resta evidente que as agências de viagens e turismo estariam aptas a prestar os serviços objetos da presente contratação, de forma direta, sem que isso caracterizasse subcontratação.

O problema se revela, ao passo que, uma análise literal da referida cláusula leva a conclusão única de que se trata de uma cláusula que **poderá restringir o caráter competitivo do certame**, caso seja interpretada de uma forma incorreta, uma vez que, como não há precisão do que se considera subcontratação ou ainda, da parcela de maior relevância do objeto, é possível que o(a) agente de contratação, no momento de análise das propostas e demais documentações, concluir indevidamente que o fato do edital proibir subcontratação do objeto, leve ao entendimento de que as agências de viagens estariam subcontratando o objeto, o que não é verdade.

Noutro giro, é de notório conhecimento que **os serviços de hospedagem/hotelaria são serviços prestados, em sua totalidade, de forma on-line, mediante a utilização de sistemas de reservas, selfbooking e demais plataformas e software**, revelando que, **pela própria natureza dos serviços objeto do presente certame, os serviços serão prestados integralmente pela agência de viagens e turismo, que irá efetuar a reserva dentre diversas possibilidades que ofertará a Administração**.

II.I. Ainda que, na remota hipótese de a Administração buscar justificar eventual prescindibilidade da referida cláusula, o que é inadmissível, uma vez que devido à natureza dos serviços prestados, a ilegalidade da referida cláusula persistiria, vez que está diminuída a concorrência entre as Empresas participantes do certame devendo ser considerada nula de pleno direito.

☎ (31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14

📍 Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000

✉ licitacao@viagensfutura.com.br





O princípio da ampla competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, vez que a Constituição Federal reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

É no sentido de assegurar iguais condições aos concorrentes que o inciso do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021 ressalta a vedação aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, dentre as cláusulas vedadas, encontram-se aquelas que estabelecem preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes, ou ainda, alcançando qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O § 1.º é imperativo, vedando à Administração Pública de admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou ainda frustrem o caráter competitivo, estabelecendo preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes, e ainda de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Desta forma, para que fosse considerada válida a referida cláusula, caberia a Administração Pública de forma objetiva e, nos termos do edital, ter justificado a relevância ou a pertinência da referida cláusula, o que não o fez, e ainda, nem poderia, dada a natureza do objeto do presente certame.

Assim, qualquer cláusula que, de forma injustificada favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário.

A Administração Pública não pode de forma discricionária afastar o entendimento de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal).

Neste ponto, convém destacar que as Exigências quanto a qualificação técnica, se prestam a estabelecer parâmetros mínimos, razoáveis e proporcionais, e visam demonstrar que a Empresa vencedora possuirá condições de realizar a execução do objeto licitado, sem, contudo, resultar tais exigências em tratamento diferenciado de qualquer natureza para qualquer licitante, sob pena de violar o princípio da ampla competição.

A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa. No âmago do administrador deve estar arraigado este princípio. Qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade, entretanto a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

Por fim, vale ressaltar que a presente impugnação **não se destina a questionar se é permitido ou não estabelecer-se vedações a subcontratação** pois tal possibilidade, seja qual for o objeto licitado possui amparo legal. Busca-se atribuir e entender o limite/extensão da referida cláusula para que então, conforme nosso entendimento, não haja a exclusão das agências de viagens e turismo do presente certame, vez que podem prestar integralmente os serviços objetos da presente contratação oferecendo o melhor preço para a Administração Pública.

☎ (31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14

📍 Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000

✉ licitacao@viagensfutura.com.br





No caso dos autos, o previsto nas cláusulas **5.1** e todas que lhe for acessória, devem ser retiradas/revisadas, de modo que a vedação da subcontratação total do objeto **não seja indevidamente aplicada para afastar agências de viagens e turismo que comprovem ser prestadoras de serviços de agenciamento de hospedagem/hotelaria**, auferidas mediante a verificação de seus CNAES, contratos sociais e ainda, obtidos por intermédio dos atestados de capacidade técnica.

IV. DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de retirar/revisar do edital as cláusulas o previsto nas cláusulas **5.1** e todas que lhe for acessória, devem ser retiradas/revisadas, de modo que a vedação da subcontratação total do objeto **não seja indevidamente aplicada para afastar agências de viagens e turismo que comprovem ser prestadoras de serviços de agenciamento de hospedagem/hotelaria**, auferidas mediante a verificação de seus CNAES, contratos sociais e ainda, obtidos por intermédio dos atestados de capacidade técnica.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 06 de abril de 2025.

Gabriel Augusto dos Santos Porto
OAB/SP 424.429



☎ (31) 3318 8878
Ramais: 10, 13 ou 14

📍 Rua Padre Pedro Pinto, n.º 424,
Sala 601, Venda Nova, Belo
Horizonte – MG, CEP 31.610-000

✉ licitacao@viagensfutura.com.br





AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos

A empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:10.406.992/0001-05, com sede a Rua Benedito Nascimento, n: 84, Centro Ibiassucê Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pela sua proprietária a Sr(a) Livia Cardoso Brito, CPF:014.997.535-00, RG: 09393774-11, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar diante deste município, uma vez que respeitamos os prazos estabelecidos na LEI: 14133/21 que garante o prazo de 03 dias uteis a contar na emissão do prazo de recurso:

O presente recurso é interposto nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, que prevê expressamente a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão que declare o vencedor da licitação, assegurando-se à licitante o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata;
§1º O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior.

O presente recurso, portanto, é **plenamente tempestivo**, legítimo e cabível.





RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS FATOS

1. A **Cardoso Empreendimentos EIRELI** participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, promovido por esse Município, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza pública, envolvendo coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.
2. Em sede de julgamento, esta empresa foi **inabilitada** pela Comissão de Licitação, sem que houvesse justificativa objetiva ou apontamentos claros quanto aos supostos motivos de sua desclassificação, impedindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
3. Além disso, foi **declarada vencedora** a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, cuja proposta apresenta **inúmeras irregularidades técnicas e legais**, tornando-a manifestamente **inexequível** nos termos da Lei nº 14.133/21.

II. DAS IRREGULARIDADES NA PLANILHA DA EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS

A proposta da empresa declarada vencedora apresenta **falhas graves e insanáveis**, entre as quais destacam-se:

1. **Zeramento do Substituto na Intra jornada** - O que viola a legislação trabalhista e demonstra o descumprimento de obrigações legais com pessoal, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas coletivas.





2. **Valores Irregulares no Cálculo de Substituto nas Ausências Legais** - Foram apresentados valores significativamente **abaixo da média praticada no mercado**, desconsiderando custos com encargos sociais e trabalhistas.
3. **Preços Inexequíveis na Composição dos Caminhões Coletores** - A composição de custos de caminhões coletores apresenta valores incompatíveis com os preços de mercado e com a realidade operacional, o que compromete a exequibilidade e confiabilidade da proposta.
4. **Inconsistência e Confusão nos Cálculos** - A ausência de clareza e lógica nos dados e fórmulas apresentadas na planilha da GLOBAL demonstra **falta de critério técnico e transparência**, inviabilizando a análise objetiva da proposta.
5. Tais inconsistências ferem diretamente o art. 5º da Lei 14.133/21, que trata dos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e planejamento, e o art. 60, §2º, que determina a verificação da exequibilidade das propostas.

III. DA POSSIBILIDADE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A homologação da proposta da GLOBAL SERVIÇOS, à luz das irregularidades apontadas, **pode configurar ato de improbidade administrativa**, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, ao causar lesão ao erário e comprometer a lisura do certame.

IV. DA ILEGALIDADE NA INABILITAÇÃO DA CARDOSO EMPREENDIMENTOS





1. A inabilitação da ora Recorrente ocorreu sem qualquer motivação fundamentada ou abertura de prazo para regularização ou contraditório, o que **fere frontalmente o disposto nos arts. 17, 20 e 64 da Lei 14.133/2021.**
2. O agente responsável pelo certame **não ofereceu clareza quanto aos motivos** da desclassificação, contrariando os princípios da publicidade e da motivação, fundamentais para garantir a transparência e o controle da atividade administrativa.
3. A conduta adotada pela Comissão de Licitação **restringiu indevidamente a competitividade do certame**, situação vedada pela legislação (art. 5º, inciso IV), prejudicando o interesse público pela melhor proposta técnica e economicamente viável.

V. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se que:

1. **Seja acolhido o presente recurso administrativo**, suspendendo-se os efeitos da habilitação da empresa GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME, para fins de reanálise de sua proposta.
2. **Seja determinada a desclassificação da referida empresa**, por inexecutabilidade da proposta e descumprimento das exigências legais e editalícias, conforme fundamentação acima.
3. **Seja reaberto o prazo para análise e eventual regularização da documentação da empresa Cardoso Empreendimentos EIRELI**, garantindo-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e à igualdade de condições entre os concorrentes.





4. **Sejam sanadas todas as falhas do processo**, inclusive com reavaliação das demais empresas inabilitadas, promovendo-se a correta aplicação da Lei 14.133/21 e dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

VI. DO DIREITO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O presente recurso é interposto **dentro do prazo legal**, previsto no art. 165, §1º da Lei 14.133/2021, devendo ser **recebido com efeito suspensivo**, conforme §2º do mesmo dispositivo, por envolver vícios que podem comprometer a validade do certame.

VII- DA JURISPRUDÊNCIA PERTINENTE

Para reforçar os argumentos apresentados, destacam-se os seguintes acórdãos:

- **Acórdão 504/2021 - TCU:** Trata da desclassificação de licitantes sem a devida oportunidade para demonstrar a exequibilidade de suas propostas, configurando violação ao princípio da motivação dos atos administrativos e inobservância do disposto no Enunciado da Súmula 262 do TCU.
- **Acórdão 369/2021 - TCU:** Determina o retorno à fase de julgamento das propostas devido à desclassificação indevida, sem a realização de diligências para complementar a documentação, contrariando o disposto no art. 38, § 2º, do Decreto 10.024/2019.





Nestes termos,
Pede deferimento.

Ibiassucê, 05 de maio de 2025.

Ederson A. de Aguiar

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:10.406.992/0001-05





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE IBIASSUCÊ.

LIVRO: 033

FOLHAS: 028

Procuração Pública que faz: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

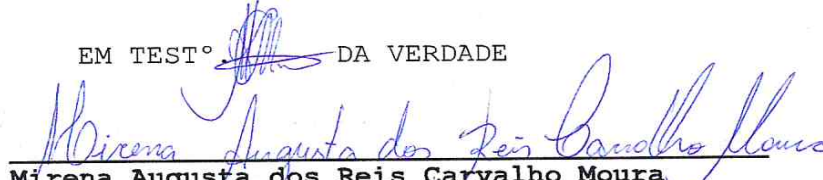
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no dia de dezenove (19) do mês de Julho(07) do ano de dois mil e dezoito(2018) neste Cartório de Registro Civil com Funções Notariais de Ibiassucê-BA, Comarca de Caculé-BA, localizado na Praça São Sebastião, Centro, s/n, Ibiassucê-BA, como OUTORGANTE: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.406.992/0001-05, contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29104054993, em 29/09/2008, sendo a última alteração contratual registrada na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) sob o n.º 29600268131, em 28/03/2018, com sede na Rua Benedito Nascimento, n.º 84, Sala, Centro, Ibiassucê, Estado Bahia, Cep: 46.390-000, representada por sua administradora, Sr.ª LIVIA CARDOSO BRITO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1990, filha de Osvaldo Almeida de Brito e Fernanda Alves Cardoso Brito, portadora da CIRG. N.º 0939377411 SSP/BA e do CPF (MF) n.º 014.997.535-00, conforme CNH n.º 04825945846, Órgão Expedidor DETRAN BA, emitida em 12/06/2014, residente e domiciliada na Rua Benedito Nascimento, n.º 78, Centro, Ibiassucê-BA, Cep: 46.390-000; o (a) presente reconhecido (a) como o(a) próprio(a) por mim, Mirena Augusta dos Reis Carvalho Moura, Oficial Interina, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé e, pelo (a) Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante OUTORGADO procurador: EDERSON ALBERT ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador(a) da CIRG. n.º 09406847-05 SSP BA, expedida em 06/11/2007, inscrito no CPF (MF) n.º 013.025.855-50, filho de Adalberto Gomes de Azevedo e Maria Alfredina Alves de Azevedo, residente e domiciliado na Av. João Deolino Alves, n.º 148, Caetité-Bahia, Cep: 46.400-000; a quem confere amplos e gerais poderes para representar a Outorgante nos procedimentos licitatórios, podendo para tanto fazer visita técnica, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, negociar preços e demais condições, assinar declarações, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, o que dará a firma Outorgante, na pessoa de sua administradora por bom e valioso como se por ela fora feito O nome e os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.





Procuração por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento da presente procuração. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei nº 6952 de 06.11.81. Dou fé. Assim dissera e, a seu pedido, eu **Mirena Augusta dos Reis Carvalho Moura - Oficial interina**, mandei imprimir este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do artigo 167, da lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 9 de abril de 1975, re-ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, e pelo Provimento 01/2018 da CGJ/ CCI, o qual lido em voz alta e achado conforme, assina a outorgante, e comigo, **Mirena Augusta dos Reis Carvalho Moura- Oficial Interina**, que a subscrevo em público e raso. Emolumentos R\$37,38 -Taxa de Fiscal R\$26,82 -FECOM R\$ 11,50 -PGE R\$1,50 -Def. Pública R\$1,00-Valor R\$ 78,20, recolhido através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial, DAJE nº 003015. É verdade, dou fé. Ibiassucê, Bahia, 19 de Julho 2018.

EM TESTE DA VERDADE


Mirena Augusta dos Reis Carvalho Moura
Oficial Interina

OUTORGANTE:


CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por sua Administradora Lívia Cardoso Brito.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0639.AB032732-3
9EA4371JMQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento assinado digitalmente

LIVIA CARDOSO BRITO

Data: 05/09/2023 09:19:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





1 Primeiro
Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 05/09/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HBA99600
CÓDIGO SEGURANÇA: 5431.5668.4316.5622

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 26,13 TFF: 7,77 Vr. final: 33,90 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>






RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da **Dispensa Emergencial nº 005/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 031/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de material penso e descartáveis e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Pontual Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.535/0001-02, vencedora dos lotes II e IV, com os seguintes valores: **lote II** com o valor global de R\$ 265.462,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **lote IV** com o valor global de R\$ 672.912,40 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Os lotes I, III e V foram declarados fracassados, conforme Decisão Administrativa nº127/2025, publicada no dia 05 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

Riacho de Santana - Bahia, 06 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Emergencial n.º 005/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 031/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de material penso e descartáveis e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Pontual Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.382.535/0001-02, vencedora dos lotes II e IV, com os seguintes valores: **lote II** com o valor global de R\$ 265.462,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **lote IV** com o valor global de R\$ 672.912,40 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Os lotes I, III e V foram declarados fracassados, conforme Decisão Administrativa n.º127/2025, publicada no dia 05 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 06 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGA a **Dispensa Emergencial nº 005/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 031/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de material penso e descartáveis e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Pontual Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.535/0001-02, vencedora dos lotes II e IV, com os seguintes valores: **lote II** com o valor global de R\$ 265.462,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **lote IV** com o valor global de R\$ 672.912,40 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Os lotes I, III e V foram declarados fracassados, conforme Decisão Administrativa nº127/2025, publicada no dia 05 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 06 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid		
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid		
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g		
4	150	Unidade	Algodão pre cortado n° 2		
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara		
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura		
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara		
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un		
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un		
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un		
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un		
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un		
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un		
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades		
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades		
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas pararelas		
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml		
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml		
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml		
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml		
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado		
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm		
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros		
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros		
31	980	Unidade	Clamp umbilical		
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG		
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G		
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M		
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno		

2/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			revestido em EVA P		
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades		
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades		
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.		
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha		
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm		
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm		
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm		
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm		
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm		
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm		
46	21	Unidade	Dreno de Kher n° 16		
47	21	Unidade	Dreno de Kher n° 18		
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm		
49	21	Pacote	Dreno de penrose n°1 c/12 und		
50	21	Pacote	Dreno de penrose n°2 c/12 und		
51	21	Pacote	Dreno de penrose n°3 c/12 und		
52	30	Unidade	Dreno de torax n° 22		
53	30	Unidade	Dreno de torax n° 20		
54	30	Unidade	Dreno de torax n° 30		
55	30	Unidade	Dreno de torax n° 32		
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardíaco c/50 und		
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS		
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS		

3/41

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias		
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.		
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea		
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und		
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und		
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias		
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und		
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m		
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und		
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande		
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio		
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno		
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.		
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.		
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.		
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.		
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m		
78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização		
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades		
80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades		
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades		
82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml		
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			ext.masca		
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios		
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)		
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade		
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade		
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade		
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade		
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade		
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade		
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm		
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm		
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm		
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5		
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m		
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades		
98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades		
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades		
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades		
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades		
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m		
103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m		
104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m		
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m		
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m		
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m		
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m		

5/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m		
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m		
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis		
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificada sem cheiro caixa c/144		
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid		
114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul		
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa		
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.		
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.		
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.		
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.		
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.		
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.		
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.		
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.		
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.		
125	60	Unidade	Sonda Botton nº 12		
126	60	Unidade	Sonda Botton nº 14		
127	60	Unidade	Sonda Botton nº 16		
128	60	Unidade	Sonda Botton nº 18		
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 120		
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.		
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.		
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.		
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.		
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.		
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.		
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.		
138	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.		
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.		
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.		
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.		
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.		
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.		
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.		
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.		
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.		
147	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.		
148	70	Unidade	Sonda retal nº 14		
149	100	Unidade	Sonda retal nº16		
150	100	Unidade	Sonda retal nº 20		
151	110	Unidade	Sonda uretal nº 06		
152	110	Unidade	Sonda uretal nº 08		
153	110	Unidade	Sonda uretal nº 10		
154	110	Unidade	Sonda uretal nº 12		
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 14		
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.		
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.		
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.		
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.		

7/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°20 c/10 und.		
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°22 c/10 und.		
162	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°18 c/10 und.		
163	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°20 c/10 und.		
164	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°22 c/10 und.		
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grão médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.		
166	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G		
167	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M		
168	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P		
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm		
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm		
171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm		
172	30	Pacote	Tubo látex n° 200 pacote c/15 metros		
173	150	Pacote	Tubo látex n° 201 pacote c/15 metros		
174	150	Pacote	Tubo látex n° 202 pacote c/15 metros		
175	150	Pacote	Tubo látex n° 204 pacote c/15 metros		
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros		
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros		
178	60	Unidade	Tubo n° 3.0 sem balão		
179	60	Unidade	Tubo n° 2.5 sem balão		
180	60	Unidade	Tubo n° 3.5 sem balão		





181	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2		
182	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50		
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3		
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50		
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4		
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5		
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00		
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50		
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		
192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV		
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml		
3	2.100	Bolsa	Solução ringer contactato 250 ml		
4	5.500	Bolsa	Solução ringer contactato 500 ml		
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml		
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml		
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml		
9	14.700	Bolsa	Soro glicofisiológico 500 ml		
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml		
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml		
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml		
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg		
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml		
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose		
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido		
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê		
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg		
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg		
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL		
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL		
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável		
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável		
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg		
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg		
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em		

10/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			ampolas		
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml		
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml		
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável		
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável		
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg		
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL		
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido		
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.		
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido		
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral		
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.		
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg		
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável		
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável		
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg		
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg		
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg		
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg		
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg		
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg		
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml		
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável		

11/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável		
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg		
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão		
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg		
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco		
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável		
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável		
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável		
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI		
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml		
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%		
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido		
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral		
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável		
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável		
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg		
53	15	KG	Carvão vegetal ativado		
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg		
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg		
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg		
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão		

12/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável		
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável		
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável		
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola		
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola		
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg		
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme		
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável		
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável		
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas		
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg		
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL		
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas		
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg		
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável		
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal		
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido		
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml		
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg		
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg		
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg		
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável		
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g		

13/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg		
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI		
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI		
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml		
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável		
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml		
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme		
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope		
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml		
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola		
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml		
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável		
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg		
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope		
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml		
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml		
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual		
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml		
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg		
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável		
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável		
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg		
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg		
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml –		

14/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			suspensão		
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml		
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg		
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg		
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg		
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr		
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml		
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg		
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg		
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável		
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg		
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução		
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg		
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg		
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml		
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml		
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula		
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg		
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg		
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável		
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável		
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável		
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução		

15/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			Injetável		
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável		
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável		
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg		
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes		
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%		
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea		
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml		
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg		
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.		
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg		
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.		
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável		
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml – suspensão		
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução		
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL		
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante		
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml		
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg		

16/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg		
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg		
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável		
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável		
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml		
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel		
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg		
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg		
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão		
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)		
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg		
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg		
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg		
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg		
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução		
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável		
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg		
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral		
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml		
167	100	Ampola	Metoprolol 5 mg (1mg/ml)		

17/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável		
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido		
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope		
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas		
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas		
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas		
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada		
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml		
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg		
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral		
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g		
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml		
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml		
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml		
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco		
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml		
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g		
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável		
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável		

18/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg		
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml		
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral		
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg		
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.		
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido		
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável		
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg		
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml		
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido		
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável		
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável		
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml		
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg		
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g		
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg		
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg		
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg		
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg		
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope		
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxicloroquina 400 mg		
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml		
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas		
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas		
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola		
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg		
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg		
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL		
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml		
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)		
221	70	Unidade	Supositório de glicerina		
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola		
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola		
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml		
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

O prazo para recebimento das cotações é até **11/05/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 06 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almojarifado

20/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos**, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid		
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid		
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g		
4	150	Unidade	Algodão pre cortado n° 2		
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara		
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura		
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara		
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un		
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un		

21/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un		
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un		
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un		
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un		
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades		
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades		
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades		
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²		
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas		
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml		
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml		
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml		
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml		
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado		
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm		
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros		
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros		
31	980	Unidade	Clamp umbilical		

22/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG		
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G		
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M		
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P		
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades		
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades		
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.		
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha		
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm		
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm		
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm		
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm		
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm		
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm		
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16		
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18		
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm		
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und		
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und		
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und		
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22		
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20		
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30		

23/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32		
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardíaco c/50 und		
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS		
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS		
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias		
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.		
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea		
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und		
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und		
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias		
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und		
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m		
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und		
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande		
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio		
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno		
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.		
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.		
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.		
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.		
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m		

24/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização		
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades		
80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades		
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades		
82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml		
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.mascara		
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios		
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)		
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade		
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade		
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade		
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade		
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade		
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade		
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm		
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm		
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm		
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5		
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m		
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades		
98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades		
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades		
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades		
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades		
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m		

25/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m		
104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m		
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m		
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m		
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m		
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m		
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m		
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m		
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis		
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificada sem cheiro caixa c/144		
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid		
114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul		
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa		
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.		
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.		
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.		
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.		
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.		
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.		
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.		
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.		
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.		
125	60	Unidade	Sonda Botton nº 12		
126	60	Unidade	Sonda Botton nº 14		
127	60	Unidade	Sonda Botton nº 16		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

128	60	Unidade	Sonda Botton n° 18		
129	60	Unidade	Sonda Botton n° 120		
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 curta c/10 und.		
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 longa c/10 und.		
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 curta c/10 und.		
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 longa c/10 und.		
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 curta c/10 und.		
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 curta c/10 und.		
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 longa c/10 und.		
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 longa c/10 und.		
138	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 curta c/10 und.		
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 longa c/10 und.		
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 curta c/10 und.		
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 longa c/10 und.		
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 curta c/10 und.		
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 longa c/10 und.		
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 curta c/10 und.		
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 longa c/10 und.		
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 curta c/10 und.		
147	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 longa c/10 und.		
148	70	Unidade	Sonda retal n° 14		
149	100	Unidade	Sonda retal n°16		
150	100	Unidade	Sonda retal n° 20		
151	110	Unidade	Sonda uretal n° 06		
152	110	Unidade	Sonda uretal n° 08		
153	110	Unidade	Sonda uretal n° 10		

27/41

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

154	110	Unidade	Sonda uretal n° 12		
155	110	Unidade	Sonda uretal n° 14		
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°12 c/10 und.		
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°14 c/10 und.		
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°16 c/10 und.		
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°18 c/10 und.		
160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°20 c/10 und.		
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°22 c/10 und.		
162	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°18 c/10 und.		
163	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°20 c/10 und.		
164	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°22 c/10 und.		
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.		
166	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G		
167	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M		
168	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P		
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm		
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm		
171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm		
172	30	Pacote	Tubo látex n° 200 pacote c/15 metros		
173	150	Pacote	Tubo látex n° 201 pacote c/15 metros		
174	150	Pacote	Tubo látex n° 202 pacote c/15 metros		

28/41

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

175	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros		
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros		
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros		
178	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão		
179	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão		
180	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão		
181	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 2		
182	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 2,50		
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3		
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50		
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4		
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5		
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00		
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50		
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		
192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV		

29/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml		
3	2.100	Bolsa	Solução ringer contactato 250 ml		
4	5.500	Bolsa	Solução ringer contactato 500 ml		
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml		
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml		
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml		
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml		
9	14.700	Bolsa	Soro glicofisiológico 500 ml		
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml		
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml		
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml		
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg		
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml		
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose		
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido		
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê		
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg		
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg		
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL		
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/		

30/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			120mL		
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável		
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável		
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg		
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg		
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas		
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml		
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml		
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável		
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável		
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg		
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL		
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido		
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.		
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido		
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral		
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.		
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg		
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável		
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável		
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg		
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg		

31/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg		
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg		
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg		
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg		
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml		
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável		
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável		
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg		
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão		
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg		
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco		
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável		
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável		
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável		
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI		
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml		
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%		
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido		
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral		
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável		
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável		

32/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg		
53	15	KG	Carvão vegetal ativado		
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg		
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg		
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg		
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão		
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável		
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável		
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável		
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola		
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola		
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg		
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme		
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável		
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável		
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas		
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg		
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL		
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas		
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg		
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável		
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinhal		
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido		

33/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml		
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg		
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg		
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg		
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável		
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g		
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg		
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI		
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI		
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml		
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável		
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml		
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme		
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope		
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml		
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola		
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml		
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável		
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg		
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope		
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml		
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml		
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual		

34/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml		
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg		
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável		
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável		
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg		
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg		
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml – suspensão		
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml		
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg		
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg		
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg		
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr		
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml		
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg		
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg		
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável		
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg		
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução		
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg		
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg		
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml		
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml		
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula		
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12		

35/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			mcg + budesonida de 400 mcg		
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg		
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável		
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável		
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável		
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável		
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável		
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável		
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg		
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes		
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%		
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea		
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml		
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg		
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.		
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg		
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.		
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável		
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml – suspensão		
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução		

36/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL		
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante		
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml		
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg		
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg		
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg		
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável		
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável		
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml		
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel		
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg		
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg		
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão		
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)		
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg		
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg		
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg		
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg		
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução		
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável		
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg		

37/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral		
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml		
167	100	Ampola	Metropolol 5 mg (1mg/ml)		
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável		
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido		
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope		
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas		
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas		
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas		
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada		
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml		
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg		
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral		
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g		
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml		
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml		

38/41

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml		
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco		
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml		
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g		
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável		
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável		
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg		
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml		
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral		
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg		
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.		
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido		
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável		
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg		
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml		
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido		
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável		
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável		
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml		
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg		
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g		
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg		
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg		

39/41

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg		
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg		
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope		
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxycloquina 400 mg		
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G		
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml		
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas		
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas		
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola		
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg		
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg		
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL		
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml		
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)		
221	70	Unidade	Supositório de glicerina		
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola		
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola		
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml		
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 1/4"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **11/05/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 06 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

1/3

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 ¼"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.797/2025

OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO.

REQUERENTE: JOILSON BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, resolve:

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Educação, requerendo a exoneração do servidor **JOILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1045825, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Jose Alves da Costa, nomeado através do Decreto Municipal de nº 27 de 02 de janeiro de 2024, admitido por meio de processo eletivo, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Consta nos autos deste Processo Administrativo que a Secretária Municipal de Educação, certificou o pedido de retorno.

Encaminhado o presente Processo Administrativo ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana juntamente com a Assessoria Jurídica do referido Setor para a emissão de parecer, esta emitiu o Parecer Jurídico de nº 69/2025, no qual opinou pelo deferimento do pedido feito pelo Servidor Requerente.

*Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas [...] esta Assessoria Jurídica Municipal OPINA pelo DEFERIMENTO do pedido de exoneração formulado pelo Servidor Requerente **JOILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1045825, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Jose Alves da Costa, desde a data de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.*

É o relatório,
Passo a decidir.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

Após verificação da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 32.797/2025 e análise Pasta Funcional do Servidor Requerente e da Ficha Financeira, contatou-se, de fato, a legitimidade do pedido formulado, sendo perfeitamente enquadrado nos princípios da legalidade e juridicidade nos plenos conformes com o que preleciona a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, principalmente no que tange os seus artigos 35 e 36, vejamos, *in verbis*:

Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

Art. 36. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

Apesar do artigo 36 da mencionada Lei Municipal cita “cargo efetivo”, aqui vale-se aplicar o princípio da *Analogia legis* no qual se aplica uma disposição legal existente a uma situação semelhante, para tratar de servidor admitido via processo eletivo.

Além do mais, é prerrogativa do chefe do Poder Executivo Municipal de determinar as nomeações para os cargos em comissão de diretor de unidade escolar. As atribuições e descrição dos cargos denotam que a função de direção. Ainda, registro que o cargo de coordenador possui atribuições idênticas ao do diretor escolar, bem como se refere a estabelecimentos de ensino de menor porte. Tais cargos possuem poder de decisão administrativa e controle financeiro.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL - REGULAÇÃO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS CARGOS - CARGOS EM COMISSÃO - DIRETOR/COORDENADOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DISCRICIONARIEDADE. Os cargos de diretor e vice-diretor de escola municipal, bem como os cargos de coordenador de unidade escolar, previstos no anexo III do ato normativo atacado, possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento e, por conseguinte, são de cargos em comissão, de livre





GABINETE DO PREFEITO

***nomeação.** É prerrogativa do chefe do poder executivo municipal de determinar as nomeações para os cargos em comissão. Assim, cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar as pessoas que irão prover tais cargos. (Grifos nossos).*

É importante destacar que o pedido de exoneração solicitada não depende de aceitação por parte da Administração Pública, não se tratando de ato discricionário e sim de possibilidade ofertada em lei, portanto um ato vinculado. Ressalta-se também que a renúncia ao cargo público mediante pedido é ato unilateral e revogável não se incorporando logicamente a esfera patrimonial de qualquer espécie de direito posterior a protocolizou ação desde requerimento.

ANTE TODO O EXPOSTO, com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, em preservação aos princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, **DECIDO** por acatar o requerimento de exoneração a pedido do servidor público municipal **JOILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1045825, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Jose Alves da Costa, nomeado através do Decreto Municipal de nº 27 de 02 de janeiro de 2024, admitido por meio de processo eletivo, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Após, determino a oficialização da Secretaria Municipal de Educação, na qual o Servidor é lotado para tomar conhecimento providencia sua imediata substituição e ao Setor de Recursos Humanos para tomar as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MAIO DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PARECER JURÍDICO Nº 69/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.797/2025****OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO.****REQUERENTE: JOILSON BARBOSA DA SILVA****1 – DO RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Educação requerendo a exoneração do servidor **JOILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1045825, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Jose Alves da Costa, nomeado através do Decreto Municipal de nº 27 de 02 de janeiro de 2024, admitido por meio de processo eletivo. Direcionado ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana juntamente com a Assessoria Jurídica do referido Setor para a emissão de Parecer Jurídico

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 32.797/2025 e análise Pasta Funcional do Servidor Requerente e da Ficha Financeira, contatou-se, de fato, a legitimidade do pedido formulado, sendo perfeitamente enquadrado nos princípios da legalidade e juridicidade nos plenos conformes com o que preleciona a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, principalmente no que tange os seus artigos 35 e 36, vejamos, *in verbis*:

Art. 35. *A vacância do cargo público decorrerá de:*

I – exoneração;

Art. 36. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.*

Apesar do artigo 36 da mencionada Lei Municipal cita “cargo efetivo”, aqui vale-se aplicar o princípio da *Analogia legis* no qual se aplica uma disposição legal existente a

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

uma situação semelhante, para tratar de servidor admitido via processo eletivo.

É importante destacar que o pedido de exoneração solicitada não depende de aceitação por parte da Administração Pública, não se tratando de ato discricionário e sim de possibilidade ofertada em lei, portanto um ato vinculado. Ressalta-se também que a renúncia ao cargo público mediante pedido é ato unilateral e revogável não se incorporando logicamente a esfera patrimonial de qualquer espécie de direito posterior a protocolizou ação desde requerimento.

Além do mais, é prerrogativa do chefe do Poder Executivo Municipal de determinar as nomeações para os cargos em comissão de diretor de unidade escolar. As atribuições e descrição dos cargos denotam que a função de direção. Ainda, registro que o cargo de coordenador possui atribuições idênticas ao do diretor escolar, bem como se refere a estabelecimentos de ensino de menor porte. Tais cargos possuem poder de decisão administrativa e controle financeiro.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL - REGULAÇÃO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS CARGOS - CARGOS EM COMISSÃO - DIRETOR/COORDENADOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DISCRICIONARIEDADE. Os cargos de diretor e vice-diretor de escola municipal, bem como os cargos de coordenador de unidade escolar, previstos no anexo III do ato normativo atacado, possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento e, por conseguinte, são de cargos em comissão, de livre nomeação. É prerrogativa do chefe do poder executivo municipal de determinar as nomeações para os cargos em comissão. Assim, cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar as pessoas que irão prover tais cargos. (Grifos nossos).

Vale aqui também mencionar que o Servidor Requerente possui direito ao recebimento de valores rescisórios conforme a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Ante o exposto,

Passo a opinar.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, visando preservar tantos os princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, esta Assessoria Jurídica Municipal **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de exoneração formulado pelo Servidor Requerente **JOILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1045825, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Jose Alves da Costa, desde a data de 31 de janeiro de 2025, 36 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Este é o Parecer jurídico. S.M.J.!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/BA 25.239

Decreto Municipal nº 19/2025

PEDRO M. MARQUES COSTA

Assessor Jurídico - OAB/BA 59-446

Mat. 6012074



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4C83-1C62-5EAC-1A7C-15FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C83-1C62-5EAC-1A7C-15FC



Hash do Documento

2bd4f3fc24393e5f14271cbe7de32608a998a5898d9c0949332e6766ee3b7897

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2025 17:20 UTC-03:00